



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 090/2013

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 8.666/93:

CONSIDERANDO a Ata nº 001/2011 do Registro de Preços nº 060/2011, firmada em razão do Pregão Presencial 060/2011, com a empresa A. Bianchin Restaurante - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 12.534.413/0001-35, que teve por objeto o fornecimento parcelado de marmitas e refrigerantes para os funcionários (Pronto Atendimento e Campanhas de Vacinação) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR;

CONSIDERANDO o Ofício nº 060/2011, da Secretaria de Saúde, informando não atendimento parcial do contrato, com entregas de produtos de baixa qualidade, não atendimento às solicitações de entrega, abandono da execução do contrato sem justificativa;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos n.ºs 86 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, a fim de apurar o descumprimento da Ata nº 001/2011 do Registro de Preços nº 060/2011, firmada em razão do Pregão Presencial 060/2011, que teve como vencedor a empresa A. Bianchin Restaurante - ME., inscrita no CNPJ sob n.º 12.534.413/0001-35, sediada na Rua Arapongas, nº 3880, Zona II - CEP 87.502-180, na cidade de Umuarama - PR, bem como para serem aplicadas as sanções administrativas pertinentes.

§ 1º. O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;

§ 2º. A notificação ao representante legal da empresa para apresentar a defesa prévia, deverá ser instruída com cópia fiel desta Portaria.

§ 3º. O processamento deverá obedecer os ritos formais, com as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 090/2013

FI 02

a) Presidente: **RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA**, portadora do R.G. n.º 6.856.597-9 e do CPF n.º 007.308.339-92, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado no Fundo Municipal de Saúde;

b) Membro: **MARIA ANTONIA VICENTIN COELHO**, portadora do R.G. n.º 1.797.408 e CPF n.º 769.422.609-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Fundo Municipal de Saúde;

c) Membro: **KARINA MORTEAN CARDOSO**, portadora do R.G. n.º 8.599.068-3 e do CPF n.º 047.004.299-09, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

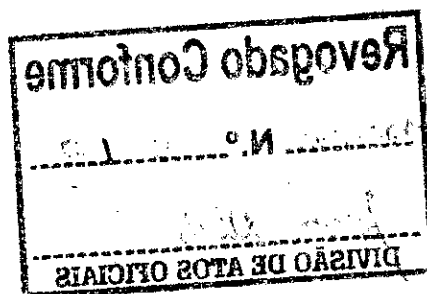
Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

COTARIA Nº 00015013

a) Presidente: RENATA RODRIGUES CAMARGO DE OLIVEIRA, portadora do R.G. nº 8.599.063-3 e do CPF nº 003.308.338-03, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde;

b) Membro: MARIA ANTÔNIA VICENTINI GOELHO, portadora do R.G. nº 1.787.408 e CPF nº 739.432.802-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde;

c) Membro: KARINA MORTEN CARDOZO, portadora do R.G. nº 8.599.063-3 e do CPF nº 047.004.393-03, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no Fundo Municipal de Saúde;

Art. 3º. Considerar-se de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL, aos 15 de agosto de 2013

MARIA LUIZA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 16-11-2013	CONFORME Nº 120-13
DE Nº 9.677	ARMANDO
UMUARAMA, 16-11-2013	120-13
Dili G. Armin	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

Revogado Conforme

Portaria N.º 415 / 13

Imani Dias

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS